



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2243

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- REVOGA O DECRETO Nº 043/2023 QUE DECLAROU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVIDO À SECA E ESTABELECEU MEDIDAS EMERGENCIAIS NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA.

### LICITAÇÕES

---

#### REMARCAÇÃO

---

- AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024PE - OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO A SER UTILIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024PE - OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA A SER UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ORGAOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- ADITIVO NO 001/2024AD AO CONTRATO Nº 033/2023ADM REFERENTE À DISPENSA NO. 009/2023DI PROCESSO ADMINISTRATIVO NO. 001/2024PMSL
- ADITIVO Nº 002/2024AD AO CONTRATO Nº 034/2023ADM REFERENTE AO DISPENSA Nº. 010/2023DI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024PMSL

**Decreto N.º 021/2024**

Revoga o Decreto n.º 043/2023 que Declarou Situação de Emergência devido à Seca e Estabeleceu Medidas Emergenciais no Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que as condições climáticas no Município de Sebastião Laranjeiras melhoraram significativamente desde a data da publicação do Decreto n.º 043/2023;

CONSIDERANDO que as chuvas retornaram ao município, mitigando os impactos da seca e proporcionando uma melhora substancial na situação hídrica;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n.º 043/2023 e Decreto 043/2023, publicados em 04/12/2024 e 02/01/2024 respectivamente, que declarou Situação de Emergência devido à Seca e Estabeleceu Medidas Emergenciais no Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Laranjeiras, 18 de Março de 2024

  
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

**Prefeito**



PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados o Processo Licitatório nº 009/2024PMSL referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024PE, Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO A SER UTILIZADO NAS DEPENDENCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA com data inicialmente marcada para 26 de março de 2024 às 08:01h pelo sistema Portal de Compras Públicas, fica **ADIADO** para o dia **02/04/2024** às **08:01** horas, mantendo todas as outras condições editalícias conforme publicado. Maiores informações podem ser solicitadas através do email: [licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br). Em 22 de março de 2024. Tayguara do Nascimento Vieira Santos – Pregoeiro.



PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados o Processo Licitatório nº 010/2024PMSL referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024PE, Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA A SER UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ORGAOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA com data inicialmente marcada para 26 de março de 2024 às 09:01h pelo sistema Portal de Compras Públicas, fica **ADIADO** para o dia **02/04/2024** às **09:01** horas, mantendo todas as outras condições editalícias conforme publicado. Maiores informações podem ser solicitadas através do email: [licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br). Em 22 de março de 2024. Tayguara do Nascimento Vieira Santos – Pregoeiro.



**ADITIVO No 001/2024AD AO CONTRATO N° 033/2023ADM  
REFERENTE À DISPENSA No. 009/2023DI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 001/2024PMSL**

**TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E O BANCO DO BRASIL S.A.**

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, órgão da administração Municipal, vinculada a administração direta, sito a Rua 02 de Maio, 453 – Centro, Sebastião Laranjeiras (BA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.982.616/0001-57, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, Cédula de Identidade de Médico nº 10218 emitida pelo Conselho Federal de Medicina e CPF/MF nº 370.132.545-68, conforme delegação de competência atribuída pelo Termo de Posse de 01 de janeiro de 2021, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente Geral e.e da Agência 0923-7 (Guanambi-BA), Sr. **MARCO AURÉLIO BRITO BENEVIDES**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da carteira de Identidade nº 1168804140 emitida pela SSP/BA e CPF/MF nº 015.601.465-32, doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente **ACORDO**, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo de dispensa de licitação nº 009/2023DI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo **MUNICÍPIO** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O presente ACORDO terá vigência até 07/02/2025, a partir da data de assinatura deste TERMO ADITIVO, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência.



PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Município, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Sebastião Laranjeiras, 22 de janeiro de 2024.

Município de Sebastião Laranjeiras

Banco do Brasil

\_\_\_\_\_  
**Pedro Antônio Pereira Malheiros**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Marco Aurélio Brito Benevides**  
Gerente Geral e.e

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Pela Administração

\_\_\_\_\_  
Pelo Banco





**ADITIVO Nº 002/2024AD AO CONTRATO Nº 034/2023ADM  
REFERENTE AO DISPENSA Nº. 010/2023DI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024PMSL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 034/2023ADM, QUE ENTRE  
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS E A EMPRESA GRÁFICA DA  
BAHIA – EGBA.**

**O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS** com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – CEP 46.450-000 – Sebastião Laranjeiras - BA com inscrição no **CNPJ nº. 13.982.616/0001-57**, por intermédio da Prefeito(a) Municipal a Sr **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS** portador do **CPF nº. 370.132.545-68** e **RG nº. 1.746.061-17** SSP/BA denominada CONTRATANTE e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA**, CNPJ/MF nº 15.257.819/0001-06, I.E. Nº.00.949.396-NO, I.M. nº 044562/001-63, situada à Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, Bahia, CEP 40.352-000, neste ato respondendo cumulativamente o Gerente Administrativo pela Diretoria Geral, **Sr. ROBSON SANTOS DE ARAÚJO, RG: 652973698** **SSP/BA, CPF: 942.051.595-87**, e respondendo o Assistente pela Diretoria Técnica, **Sr. ANDRÉ MARTER PRIMO, RG nº 0745366996 – SSP/BA, CPF sob nº 007.678.735-48**, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º **034/2023ADM** albergado as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade DISPENSA Nº 010/2023DI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO ADITIVO**

A prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias eletrônicas do Caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado.

1.2. Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover alterações no valor e no prazo no objeto do **contrato Nº 034/2023ADM**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

A **CONTRATANTE** pagará mensalmente pelo serviço objeto desse contrato o valor de R\$ 1.223,72 (Mil duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 14.684,64 (Quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com a opção selecionada abaixo e conforme tabela de preço emitida pela **CONTRATADA**.  
( x ) Publicações em 6 edições no mês, pagando valor adicional de R\$ 203,95 (Duzentos e três reais e noventa e cinco centavos) por edição ultrapassada.  
( ) Publicações 100% ilimitadas todos os dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO**

Alterações de prazo no objeto do **contrato nº 034/2023ADM** firmado entre as partes, em 07/02/2023, com vencimento em 31/01/2024, por mais 12 meses, ficando válido a partir de 01/02/2024 até 01/02/2025.

**CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**





Pela prestação dos serviços de Gestão das Publicações dos Atos Oficiais no Caderno 06 o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores contidos em tabela específica de preços fornecida pela EGBA.

4.1 - O reajuste da tabela deverá observar a periodicidade legal mínima de 12 meses, contada a partir da data de início de vigência da tabela, mediante aplicação do índice de INPC, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

4.2 - A revisão de preços, dependerá do requerimento do interessado quando visar recompor preço que se tornou insuficiente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Administração da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57 combinado com o inciso II e artigo 65, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Sebastião Laranjeiras, em 22 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA  
ROBSON SANTOS DE ARAÚJO  
DIRETOR GERAL

EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA  
ANDRÉ MASTER PRIMO  
DIRETOR TÉCNICO

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF